

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-02-2011, pelas 22:36 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Famous Produções, Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 508199824, Endereço: Rua General Torres 1220 — Lj 19 — Piso -1, 4400-000 Vila Nova de Gaia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, Endereço: Rua Eng. Custódio Vilas Boas, Lote A-1, Entrada 2 — 2.º Esq., Esposende, 4740-274 Esposende

São administradores do devedor:

Francisco José Rodrigues dos Santos, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 182696782, Endereço: Rua de Medeiros, N.º 609, Valadares, 4405-572 Vila Nova de Gaia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

304365036

Anúncio n.º 2945/2011

Processo: 204/10.8TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Aida Maria Lopes Meireles
Insolvente: Constança Pinto, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Constança Pinto, L.ª, NIF — 503693081, Endereço: Rua Passos Manuel, N.º 219, Loja 4, Porto, 4000-385 Porto

Administrador da Insolvência: José Ribeiro de Moraes, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1.º Esqº, 4000-447 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho proferido em 11-02-2011, por relação ao estatuído no artigo 232.º do CIRE.
Efeitos do encerramento: são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

17-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

304370114

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 4202/2011

No uso de competência delegada, por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de Fevereiro de 2011, nos termos do disposto no artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 02/2008, de 14 de Janeiro, foram nomeados juizes de direito, em regime de estágio, e colocados nos Tribunais da área da respectiva comarca, a seguir a cada um indicada, os seguintes auditores de Justiça:

Jorge Miguel Neves de Gusmão Guedes — Maia
Maria da Conceição Maia Meireles de Oliveira — Espinho
Rui André da Costa Vaz de Carvalho — Penafiel
Alexandra Maria Matos Ferreira — Oliveira de Azeméis
Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira — Mealhada
Diogo Machado Alves de Oliveira — Guarda
Sérgio Alexandre Martins Pereira Paiva de Sousa — Moita
Vanda Margarida Rosa Simões — Cascais
Elsa Maria Marques Gaiolas — Cascais
Pedro Filipe da Silva Cardoso Godinho — Setúbal

Posse no dia 10 de Março de 2011, pelas 15 horas, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos reportados a 01 de Março de 2011, ou no primeiro dia útil subsequente ao término do eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parentalidade.

Os efeitos acima reportados estão condicionados à obtenção do respectivo cabimento da verba por parte da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

28 de Fevereiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204407967

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 4203/2011

Renovação da comissão de serviço do agente principal da Polícia de Segurança Pública António Luís Amaro Moita

Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2011, é renovada, obtidas as necessárias autorizações, a comissão de serviço do agente principal da Polícia de Segurança Pública António Luís Amaro Moita, a desempenhar funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204400716



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 6271/2011

Por despachos de 15 de Fevereiro de 2010 do Reitor do ISCTE-IUL:

Isabel Alexandra Figueiredo Falcão Correia — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professora associada com agregação neste

Instituto e na sequência de procedimento concursal. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, tendo ficado posicionada no Escalão 1, Índice 245 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Sven Waldzus — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de professor associado neste Instituto e na sequência de procedimento concursal. O contrato produz efeitos a partir da data do despacho de